



REQUERIMENTO

Solicita do Executivo informações sobre a divulgação de campanha instituída por legislação municipal, por meio de cartazes e materiais informativos nos veículos do sistema BRT.

Considerando que a Lei Municipal nº 13.310/2025 de autoria deste vereador, reconhece o “Banco Vermelho” como símbolo urbano e instrumento permanente de conscientização pelo fim do feminicídio, impondo ao Poder Público o dever de promover sua efetiva divulgação;

Considerando que o sistema BRT de Sorocaba iniciou campanha de conscientização denominada “Banco Vermelho”, com instalação simbólica em terminal e veiculação de mensagens educativas em seu sistema interno;

Considerando que a campanha tem como objetivo sensibilizar a população quanto à gravidade da violência contra a mulher e incentivar a denúncia, inclusive por meio de canais oficiais como o 180;

Considerando que, além da instalação física do banco, a ação já contempla divulgação em telas internas e redes sociais, demonstrando o potencial do transporte coletivo como ferramenta de comunicação de massa;

Considerando que o sistema BRT possui grande fluxo diário de passageiros, sendo meio estratégico para ampliar o alcance de campanhas institucionais de interesse público;

Considerando que a utilização de cartazes físicos nos ônibus e estações pode ampliar significativamente a visibilidade da campanha, garantindo maior alcance e efetividade à política pública instituída;





Ante o exposto **REQUEIRO** à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações:

1. O Executivo Municipal possui planejamento para ampliar a divulgação da campanha “Banco Vermelho” no sistema BRT, por meio de cartazes físicos nos veículos e estações?
2. Há previsão de inclusão de material visual permanente (cartazes, adesivos ou painéis informativos) nos ônibus e terminais do BRT, reforçando a campanha instituída pela Lei nº 13.310/2025?
3. Existe articulação entre a Prefeitura e a concessionária do BRT para padronização e ampliação das ações de comunicação da campanha?
4. Caso não haja previsão de ampliação da divulgação por meio de cartazes no BRT, quais os motivos que impedem a adoção dessa medida?

Por fim, REQUEIRO, que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

S.S, 22 de abril de 2026.

Cristiano Passos
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320034003700310034003A005000

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 22/04/2026 14:55

Checksum: **36D09BFF65972FFB5E3E0810EA7AD01AF1976B7C5F121B503EBCDEADEF3FA3A3**

